DECRETO Nº 0195/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação da Equipe Coordenadora e Articuladora do Município de Gurupi-TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Lei Nº. 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO;

CONSIDERANDO, que a Portaria - SETAS Nº. 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Coordenadora e Articuladora do Projeto AlimenTO no Município de Gurupi, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º. Compete à equipe, entre outras atribuições:

1. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

2. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

3. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

4. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

5. Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º. A participação na Equipe será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. A Equipe será composta pelos seguintes membros:

ORD.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	DAIANE SILVINA CARNEIRO	COORD. CADASTRO ÚNICO / PBF	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	LORENA LIMA DA SILVA	COORD. CRAS VILA NOVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	DJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	COORD. CRAS ALICE BARBOSA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	SILVANIA RODRIGUES SANTOS	COORD. CRAS NEZINHO GUIDA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS	DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/4544e741-552a-11f

1-82da-66fa4288fab2